



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Prémio à Vaca Leiteira

Beneficiários

Produtores que possuam na sua exploração vacas leiteiras, inscritas na base de dados do Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal (SNIRA).

Condições de elegibilidade

A concessão do prémio está subordinada ao compromisso do beneficiário de:

- Deter na exploração durante pelo menos os 3 meses consecutivos do período de retenção obrigatória, compreendido entre 1 de fevereiro e 30 de abril, um determinado número de vacas leiteiras.
- Proceder a entregas de leite cru de vaca ou vendas diretas, durante o período de retenção obrigatória.

Animal elegível

Para efeitos do presente prémio são consideradas elegíveis, as vacas pertencentes a uma raça leiteira, ou resultante de um cruzamento com essas raças, desde que não tenha sido considerada no cálculo de apuramento ao prémio à vaca aleitante, com idade inferior a 12 anos e com partos registados nos últimos 24 meses.

Nas ilhas de S. Miguel, Terceira e Graciosa, caso o número de animais determinados no ano n tenha uma redução não superior a 20% em relação ao número de animais utilizado no cálculo do prémio no ano n-1, para efeitos de pagamento do prémio será considerado o mesmo número de animais do ano n-1.

Raças Leiteiras: Angler Rotvieh (Angeln), Red Dansk Maelkerace (RMD); Ayreshire; Armoricaire; Bretonne Pie Noire; Fries-Hollandsd (FH), Française Frisonne Pie Noire (FFPN), Friesian-Holstein, Holstein; Black and White Friesian, Red and White Friesian, Frisona Española, Frisona Italiana, Zwartbonten van Belgie/Pie Noire de Belgique, Sortbroget Dansk Maelkerace (SDM), Deutsche; Schwarzbunte; Schwarzbunte Milchrasse (SMR); Groninger Blaarkop; Guernsey; Jersey; Malkeborhorn; Reggiana; Valdostana Nera; Itasuomenkarja; Lansisuomenkarja; Pohjoissuomenkarja; Montbeliarde; Swedish Red.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Montante unitário da ajuda

O montante da ajuda é de **190 EUR** por vaca elegível para as ilhas de menor vocação leiteira (Sta. Maria, Graciosa, S. Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo).

O montante da ajuda é de **145 EUR** por vaca elegível para as ilhas de S. Miguel e Terceira.

Ao pagamento do prémio base será acrescido um suplemento, no montante de **38 EUR** por vaca elegível, aplicável a todas as ilhas, sujeito à existência de disponibilidade financeira da RAA em cada exercício financeiro.

Ao valor do prémio base será atribuído um suplemento de 20% aos produtores certificados em Modo de Produção Biológico, ou em regime de conversão.

Montante previsto para a ação

O número máximo de cabeças para as quais o prémio pode ser pago será limitado por um máximo orçamental previsto de **11.441.000 EUR**. Se o número total de pedidos para o prémio exceder o montante disponível, tal facto dará origem a uma redução proporcional aplicável a todos os requerentes.

O suplemento ao prémio será pago até um limite orçamental de **3.250.000 EUR**. Se o número total de pedidos para o suplemento exceder o montante disponível, tal facto dará origem a uma redução proporcional aplicável a todos os requerentes.

Caso os montantes disponíveis não venham a ser atingidos, os valores remanescentes serão redistribuídos proporcionalmente por todos os requerentes.